

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2010 Processo Licitatório nº 1/2011 Inexigibilidade nº 1/2011

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – Cis-Comcam faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrições para o credenciamento de profissionais ou clínicas especializadas para prestação de serviços, conforme condições constantes deste instrumento.

1. Do objeto e condições

- 1. O objeto do presente Edital é o CREDENCIAMENTO de clínicas ou Profissionais (especializados), para a prestação de serviços nas especialidades contidas no despacho da Presidência;
- 2. A tabela de preços será adotada após o credenciamento das empresas/profissionais, junto a Comissão Permanente de Licitação, desta entidade.
- **3.** A mesma divulgada no site <u>www.ciscomcam.com.br</u> será valida para o exercício de 2011.
- **4.** Os serviços serão prestados na sede da empresa ou no consultório médico do credenciado.

2. Dos Prestadores de Serviço.

1. Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos no item anterior, pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, desde que atendidas às disposições deste Edital.

3. Da Renumeração dos Serviços.

1. A renumeração dos serviços referidos no item 1, se dará unicamente com base nas referências da Tabela, valores fixados pelo Cis-Comcam conforme Resolução Nº 4/2010, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 23/12/2010, constante no Processo Licitatório Nº 1/2011 e Inexigibilidade Nº 1/2011.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- 2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, no mês subseqüente à prestação dos serviços executados, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou cheque nominal. A nota fiscal de serviços deverá ser encaminhada mensalmente acompanhada da 1ª (primeira) via de requisição de exame/consultas devidamente autorizado pelo Cis-Comcam.
- **3.** Após o recebimento da nota fiscal (liquidação) o Cis-Comcam terá um prazo de 10 (dez) dias para o seu pagamento.

4. Dos usuários dos Serviços.

1. Os usuários dos serviços referidos no item 1 são aqueles atendidos nas unidades de saúde ou encaminhado pela mesma, com guias devidamente autorizadas.

5. Do Credenciamento dos Prestadores de Serviços.

- 1. As condições de credenciamento de prestadores de serviços do Cis-Comcam são universais e, portanto, sob as mesmas condições para todos os prestadores de serviços, razão pela qual são firmadas num tempo de disposição rígidas e inegociáveis, em que obrigam tanto ao consórcio de municípios como os prestadores de serviços, após o deferimento de seu credenciamento.
- **2.** O credenciamento se dá após a aprovação do pedido de inscrição na forma deste edital, com análise e deferimento do requerimento.
- **3.** As pessoas jurídicas serão cadastradas conforme critérios abaixo elencados: priorizando os profissionais credenciados nos exercícios anteriores; mediante demanda dos serviços; ordem de apresentação dos envelopes, junto ao setor indicado no item 5.1 do chamamento público nº 01/2010. o requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 e 6.2 no chamamento público nº 01/2010, bem de sua capacitação profissional; aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro; a atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no a qualquer tempo o respectivo registro cadastral; Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pela Secretaria Executiva.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

6. Das inscrições.

1. As inscrições para o credenciamento se darão a partir do dia 01/04/2011 com data prevista para o encerramento em 13/04/2011 através da entrega da Solicitação de Credenciamento (modelo de requerimento) acompanhado dos seguintes documentos.

PESSOA JURÍDICA – Já credenciados no exercício de 2010.

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
- b) Certidão da Previdência Social (CND ou CPD); www.receita.fazenda.gov.br
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF); www.caixa.gov.br
- d) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III;
- e)Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 8.666/93 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no Anexo IV.

PESSOA JURÍDICA – Novos credenciamentos.

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial; (Junta Comercial);
- c) Cópia do ato constitutivo e sua última alteração, devidamente registrado no órgão competente;
 - d) Cópia do Alvará de Licença;
 - e) Certidão da Previdência Social (CND ou CPD); www.receita.fazenda.gov.br
 - f) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF); www.caixa.gov.br
 - g) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III;
 - h)Declaração do proponente de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 8.666/93 quanto às demais legislações atinentes à espécie, conforme modelo constante no Anexo IV.

Observação: As pessoas jurídicas deverão indicar no anexo I, a pessoa física (médico) que executará o serviço ora contratado, devendo anexar seus documentos pessoais: Cópias do RG, CPF, CRM, comprovante de especialidade e comprovante de endereço.

- **2.** A falta de quaisquer documentos é razão para o indeferimento da solicitação.
- **3.** Uma vez homologada a inscrição, o prestador de serviços será convocado para firmar o Termo de Credenciamento;
- **4.** A empresa/profissional deverá manter atualizados os documentos, relacionados nesse item sob pena de anulação da inscrição.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

7. Das Disposições Finais

- 1. Para obter cópia deste Edital e anexo, os interessados poderão acessar o site do Cis-Comcam www.ciscomcam.com.br.
- 2. O resumo deste Edital será publicado no Órgão Tribuna do Interior do Município de Campo Mourão, bem como em seu Mural.
- 3. Os contratos possuirão sua validade estendida em 90 dias além do exercício de 2011, prazo esse necessário para a confecção dos contratos para o exercício de 2012.
- 4. O Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:
 - a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
 - b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
 - c) Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - d) Nas demais hipóteses prevista em Lei;
 - e) Das sanções, multas e da rescisão prevista nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;
 - f) Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante: e
 - g) Inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento/Contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidos e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93.

Campo Mourão, 01 de abril de 2011.

Vagner Siqueira Alves

Presidente da Comissão de Licitação em exercício